



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 036/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 036/2023.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: UMAC – UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.

CNPJ: 20.584.173/0001-01.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas de custeio referentes à aquisição de materiais para decoração, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca da UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias no 41º Forró de Curvelo.

Valor total do repasse: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 21 de julho de 2023.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.639, de 12 de junho de 2023, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 28 de junho de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito